



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, cvdilermando@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025

Altera o art. 3º da Lei Municipal 1105/2025 que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Dilermando de Aguiar para o quadriênio de 2025/2028.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 1105/2205 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de publicação.

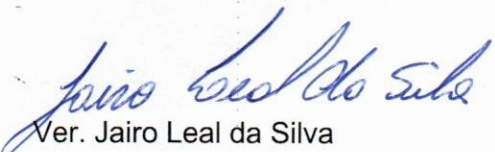
Sala das Comissões, aos 9 (nove) dias do mês de julho de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Jairo Leal da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores


Verª. Maria Edi Quirhones Cezimbra
Secretária